



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 352, de 16 de dezembro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 109/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico computador de vazão, aprovado pela Portaria Inmetro nº 499/2015; e,

Considerando constante do processo Inmetro nº 0052600.007308/2020-72 e do sistema Orquestra nº 1773362, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "c" do item 4, "CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS", da Portaria Inmetro/Dimel nº 109, de 14 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"c) versão do software: 6.09, 6.24A, 6.25, 6.26B, 6.27, 6.28 e 6.29;" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 109, de 14 de junho de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/12/2020, ÀS 12:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, PORBRUNO DE CARVALHO DO COUTO  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0820665 e o código CRC 9014470E.

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)